



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2220

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Nº 82 06/08/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Exposição de Justificativa do Decreto Nº 082/2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13.780.770/0001-46

Decreto Nº 82
06/08/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.350,00(Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 709.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Servs de Terc - Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	2.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.200,00
		Total da Unidade R\$	2.200,00
03.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2069	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	6102 Rec. de Impostos e Transf. de Impos	150,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150,00
		Total da Unidade R\$	150,00
		Valor Total Suplementado R\$	2.350,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.350,00

Dotações Anuladas

02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Servs de Terc - Pessoa Física	0100 Recursos Ordinários	2.350,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.350,00
		Total da Unidade R\$	2.350,00
		Valor Total Anulado R\$	2.350,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13.780.770/0001-46

BOQUIRA, 06 de agosto de 2021

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
923.321.295-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150 CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ. 13.780.770/0001-46

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 082/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 709/20 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Boquira - Ba, 06 de Agosto de 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal